TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 374, DE 25 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão do dia 22 de julho de 2016 e a Resolução TRT 8 nº 45/2016;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2349/2015, resolve:

PROMOVER pelo critério de merecimento, nos termos do artigo 93, item II, alíneas "a" e "d" da Constituição da República em vigor, combinado com o artigo 654 § 5º alínea "b" da Consolidação das Leis do Trabalho, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para exercerem cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho, como a seguir:

- EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Félix do Xingu, originalmente criada pela Lei nº 12.659, de 5 de junho de 2012, em decorrência de sua instalação e da inexistência de interessados na remoção para a respectiva Vara, conforme Certidão COAPP nº 280/2015, de 23 de outubro de 2015, constante dos autos do Processo de Remoção TRT 8ª nº 2175/2015;

- AMANDA CRISTHIAN MILÉO GOMES MENDONÇA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Xinguara, originalmente criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, vaga em decorrência da remoção, a pedido, a partir de 29 de outubro de 2015, do Excelentíssimo Senhor SAULO MARINHO MOTA, da titularidade da Vara do Trabalho de Xinguara para a titularidade da Vara do Trabalho de Breves, conforme Ato nº 564/2015, de 27 de outubro de 2015.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

ATO Nº 375, DE 25 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão do dia 22 de julho de 2016 e a Resolução TRT 8 nº 46/2016;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2402/2015, resolve:

PROMOVER pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 93, inciso II, alínea "d" da Constituição da República em vigor, combinado com o artigo 654 § 5º alínea "b" da Consolidação das Leis do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS, Juiz do Trabalho Substituto, para exercer o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho de Itaituba, originalmente criada pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, em razão da remoção, a pedido, a partir de 29 de outubro de 2015, da Excelentíssima Senhora MILENE DA CONCEIÇÃO MOUTINHO DA CRUZ, da titularidade da Vara do Trabalho de Itaituba para a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas, conforme ato de remoção nº 564/2015, nos termos do ato declaratório de vacância da presidência deste egrégio tribunal nº 567/2015, de 29 de outubro de 2015.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE JULHO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000005440-6, resolve:

Conceder pensão civil a MARIA ISABEL MARTINS SCORZA (cota de 100%), viúva do servidor aposentado Rômulo Penna Scorza, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, e artigos 215 e 217, inciso I, e 222, inciso I e VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/1990, com efeitos a contar de 21/6/2016, data em que ocorreu o óbito.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 10/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000006023-6, resolve:

I - Designar VALERIA FRANCISCA MENDES RUELA, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-2, da Vara do Trabalho de Gurupi-TO, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa.

II - Designar a servidora REGINA MOREIRA DE SOUSA, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 2, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código FC-6, da Vara do Trabalho de Gurupi-TO.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 200, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1041/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 303/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-561/2016, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora RUTH MARIA PACHECO LINDOSO aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único, da EC nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 17% (dezessete por cento), incidentes sobre o vencimento básico;

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, e

IV - Percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC-04, transformada em FC-05, a partir de 11-7-2000, por meio da Resolução Administrativa TRT da 11ª Região nº 132/2000, nos termos do art. 193, da Lei nº 8.112/90 c/c o Acórdão 2076/2005-TCU-Plenário.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Presidente do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 201, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1065/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 321/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-626/2016, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora MARIA DO SOCORRO BARROSO PINHEIRO aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único, da EC nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do artigo 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o vencimento básico;

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, e

IV - Décimos Incorporados - correspondente a 2/10 (dois décimos) de Assistente de Diretor FC 05; 6/10 (seis décimos) de Assistente de Diretor FC 04 e 2/10 (dois décimos) de Assistente-Chefe FC 04, totalizando 8/10 (oito décimos) de FC 04 e 2/10 (dois décimos) de FC 05, com base no art. 62-A da Lei nº 8.112/90;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Presidente do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 205, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1075/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 338/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-634/2016 (DP-2308/2016), resolve:

Art. 1° Conceder à servidora VERA LÚCIA ARAÚJO PASSOS aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único, da EC nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 8% (oito por cento), incidentes sobre o vencimento básico;

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, e

IV - Décimos Incorporados - correspondentes a 2/10 (dois décimos) de Assistente de Diretor FC04, com base no art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 429, DE 06 DE JULHO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Dispensar, a partir de 21 de julho de 2016, CRISTIANE SILVA VIEIRA COSTA, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Campinas, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Frequência de Pessoal Externo e Prontuários de Inativos, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em virtude de retorno ao órgão de origem.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 741, DE 19 DE JULHO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA TRT-17ªSGP/PRESI N.º872/2015, publicada no DEJT de 08/07/2015, a partir de 14/07/2016;

Art. 2º Lotar a servidora Ana Paula Baesso Valentim Yamakawa , Técnico Judiciário, Área Adminitrativa, do quadro permanente de pessoal deste Regional, na Secretaria da 2ª Turma, a partir de 14/07/2016;

Art. 3º Conceder à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 14/07/2016.

ASSJOSÉ CARLOS RIZK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 348, DE 22 DE JULHO DE 2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

160º lugar - NATHALIA RIBEIRO DE CASTRO NACIF

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Isabela Ataíde Rosendo.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO